



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK30 PARA COBERTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIA PÚBLICA E CONFEÇÃO DE PISO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA** sita na Rodovia BR 386, Km 130, nº 129, Bairro do Pingo, Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, neste ato representada pelo senhor **CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8043783953 SSP/RS e CPF 736.258.170-04, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, 1192, Condomínio Princesa Isabel, na cidade de Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2023**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da informação apresentada pelo setor de Engenharia, que justificou a impossibilidade de suprir as demandas do município dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira, item 2 do instrumento contratual, e considerando o princípio da supremacia do interesse público, bem como a previsão constante no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 5 (cinco) meses, a iniciar em 05 de março de 2023 a 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16